

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº ~~1744~~/2002.


**“Autorizo o Poder Executivo a doar bem patrimonial do Município e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Nos termos do disposto o artigo 160, I, c/c artigo 143, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o poder executivo autorizado a repassar ao Estado do Tocantins, a título de doação, as instalações físicas e bens móveis e imóveis da Escola Estadual **FREI JOSÉ MARIA AUDRIN**, sito no Jardim Municipal, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2002.**



**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
*Prefeito Municipal*